

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 30 de abril de 2026

Disponibilizado às 20:00h de 29/04/2026

ANO XXVI - EDIÇÃO 8083

Número de Autenticidade: 571e663a200672c5aa8e1474d6be43c1

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Ricardo Oliveira

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA...

**Você foi bem
atendido?**

**Você teve resposta
da sua solicitação?**

Se você respondeu **"NÃO"**
para uma das perguntas
acima, nós podemos te ajudar!

**FALE COM A OUVIDORIA-
GERAL DE JUSTIÇA!**



Canais:

**WhatsApp
(95) 8402-6784**

**Telefones
(95) 3198-4767
0800 280 9551**

**E-mail
ouvidoria@tjrr.jus.br**



**OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**



TRIBUNAL PLENO**PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA**

Expediente de 17/4/2026

PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO TJRR/TP N. 7, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

Declara a vacância do cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima anteriormente ocupado pelo Excelentíssimo Desembargador Ricardo de Aguiar Oliveira.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a aposentadoria constitui hipótese legal de vacância, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei Complementar Estadual n. 53/2001;

CONSIDERANDO a Decisão PR 2737840, proferida no Procedimento SEI/TJRR n. 0002273-84.2026.8.23.8000, que deferiu a aposentadoria voluntária do Excelentíssimo Desembargador Ricardo de Aguiar Oliveira;

CONSIDERANDO a Portaria TJRR/PR n. 324, de 22 de abril de 2026, publicada no DJe n. 8078, de 23 de abril de 2026, com efeitos a partir de 24 de abril de 2026; e

CONSIDERANDO o deliberado pelo Tribunal Pleno nos autos do Procedimento SEI/TJRR n. 0008260-04.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima anteriormente ocupado pelo Excelentíssimo Desembargador Ricardo de Aguiar Oliveira, em decorrência de sua aposentadoria voluntária, formalizada pela Portaria TJRR/PR n. 324, de 22 de abril de 2026, publicada no DJe n. 8078, de 23 de abril de 2026, com efeitos a partir de 24 de abril de 2026.

Parágrafo único. A vaga decorrente da vacância declarada no caput é destinada ao quinto constitucional reservado ao Ministério Público, nos termos do art. 94 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Leonardo Cupello
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 29/04/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, *b*, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2757786** e o código CRC **223D4A12**.

RESOLUÇÃO TJRR/TP N. 8, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Prorroga a convocação da Excelentíssima Juíza de Direito Graciete Sotto Mayor Ribeiro para atuação no segundo grau de jurisdição.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Desembargador anteriormente ocupado pelo Excelentíssimo Desembargador Ricardo de Aguiar Oliveira, decorrente de aposentadoria voluntária formalizada pela Portaria TJRR/PR n. 324, de 22 de abril de 2026;

CONSIDERANDO que o art. 4º da Resolução CNJ n. 72/2009 admite a convocação de juiz de primeiro grau para substituição nos Tribunais em caso de vaga de membro do Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 334 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO que, no Procedimento SEI/TJRR n. 0010464-02.2018.8.23.8000, a convocação da Excelentíssima Juíza de Direito Graciete Sotto Mayor Ribeiro para atuação no segundo grau foi apreciada pelo Excelentíssimo Corregedor-Geral de Justiça e referendada pelo Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a continuidade da prestação jurisdicional e a regularidade do funcionamento dos órgãos colegiados deste Tribunal;

CONSIDERANDO a ausência de acúmulo de atribuições incompatíveis, impedimentos ou afastamentos previstos para o período; e

CONSIDERANDO o deliberado pelo Tribunal Pleno nos autos do Procedimento SEI n. 0008260-04.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a convocação da Excelentíssima Juíza de Direito Graciete Sotto Mayor Ribeiro para atuação no segundo grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, em razão da vacância do cargo de Desembargador anteriormente ocupado pelo Excelentíssimo Desembargador Ricardo de Aguiar Oliveira.

Art. 2º A prorrogação produzirá efeitos a partir de 24 de abril de 2026 e subsistirá até ulterior deliberação do Tribunal Pleno ou até o provimento da vaga destinada ao quinto constitucional reservado ao Ministério Público.

Art. 3º A Secretaria de Gestão de Magistrados adotará as providências necessárias aos registros funcionais, às comunicações pertinentes e aos demais atos de execução decorrentes desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Leonardo Cupello

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 29/04/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2757787** e o código CRC **69C60DEB**.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 17 DE ABRIL DE 2026.

Márley da Silva Ferreira

Diretor de Secretaria

TRIBUNAL PLENO

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 334, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Resolução CNJ n. 71, de 31 de março de 2009; e



CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0027374-60.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a seguinte escala para atuação no Plantão Judicial do Segundo Grau:

Período	Nome
4 a 10/5	Mozarildo Monteiro Cavalcanti

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 08/04/2026, às 16:05, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2734060 e o código CRC 6E8ED196 .



PORTARIA TJRR/PR N. 335, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, usando a atribuição legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0007849-58.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar a servidora **FABIANA DOS SANTOS BATISTA COELHO**, Secretária Adjunta, para responder pelo cargo de Secretário de Auditoria Interna, sem prejuízo das suas atribuições, no período de 13 a 22/5/2026, em virtude de férias do servidor titular Rafael de Almeida Costa.

	<p>Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente, em 29/04/2026, às 14:34, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2753426 e o código CRC B6D967D3.</p>

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0004182-64.2026.8.23.8000

Assunto: Autorização de deslocamento da Juíza de Direito Graciete Sotto Mayor Ribeiro para o Seminário “Caminhos da cidadania: a atuação da justiça itinerante na prática”, em 05/05/2026, no CNJ, em Brasília/DF.

Ex positis, com fundamento no art. 4º da Resolução TJRR/TP n. 3/2014 e nos arts. 5º e 6º da Resolução Conjunta CNJ/CNMP n. 14/2026, reconhecida a pertinência institucional da participação no evento e demonstrada a correlação entre o deslocamento e as atribuições desempenhadas pela magistrada, **defiro** os custos de deslocamento da Juíza de Direito Graciete Sotto Mayor Ribeiro, titular da Vara da Justiça Itinerante, para participar do Seminário “Caminhos da cidadania: a atuação da justiça itinerante na prática”, promovido pelo Colendo Conselho Nacional de Justiça, em Brasília/DF, no dia 05 de maio de 2026, com ônus para este Tribunal de Justiça, havendo disponibilidade orçamentária e financeira.

Expeça-se ofício ao Colendo Conselho Nacional de Justiça, por meio do endereço eletrônico gab.ggf@cnj.jus.br, em resposta ao Ofício Circular n. 14/2026/GAB-JUI TRAB (2753581), comunicando a indicação da Excelentíssima Juíza de Direito Graciete Sotto Mayor Ribeiro, titular da Vara da Justiça Itinerante, e do servidor Jeffeson Kennedy Amorim dos Santos, Chefe de Setor e Coordenador dos Programas de Acesso à Justiça, para representarem o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima no referido seminário.



Remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Magistrados, para imediata instrução do deslocamento da magistrada, inclusive quanto ao cálculo de diárias, adicional cabível, passagens, minuta de portaria e demais providências correlatas.

Encaminhem-se os autos: à Secretaria de Orçamento e Finanças, para análise quanto à disponibilidade orçamentária e financeira e à Secretaria Geral, para exame e adoção das providências cabíveis quanto à participação do servidor Jeffeson Kennedy Amorim dos Santos no evento, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Dê-se ciência imediata ao Gabinete da Juíza Auxiliar da Presidência e ao Gabinete da Vara da Justiça Itinerante.

Publique-se o extrato desta decisão.

Cumpra-se.

	<p>Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente, em 29/04/2026, às 14:34, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2757204 e o código CRC E5E41393.</p>

SECRETARIA-GERAL**DECISÃO****Processo ADMINISTRATIVO n.º 0012985-70.2025.8.23.8000****Assunto:** Perícia - Implementação de Cadastro de Profissionais - Não incluir pagamento

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o credenciamento de profissionais (pessoas físicas) e órgãos técnicos ou científicos (pessoas jurídicas), inscritos nos órgãos de classe competentes, com especialidade comprovada nas áreas: médica, odontológica, assistência social, fonoaudiologia, psicologia, pedagogia, contábil, engenharia (ambiental, civil, elétrica, mecânica, sanitária), arquitetura, grafotécnica, corretagem de imóveis, antropologia, técnico em transações imobiliárias e outras especialidades, de interesse do Tribunal para atuarem como PERITOS nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.
2. Vieram os autos para homologação dos pedidos de **credenciamento** acostados aos eventos Eps. [2752474](#), [2752518](#), [2754056](#), [2752667](#) e [2754084](#).
3. No que tange aos pedidos de credenciamento, a Comissão de Credenciamento analisou a documentação apresentada e emitiu manifestação favorável aos pedidos, atestando o atendimento ao exigido no item 4.1 do Edital de Credenciamento n.º 01/2024, conforme Ata de Reunião (Ep. [2754050](#)).
4. Portanto, nos termos do item 5.2. do Edital de Credenciamento n. 01/2024 ([1947780](#)) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, **HOMOLOGO** a decisão da respectiva comissão (**EP. [2754050](#)**) para credenciar, no prazo previsto no Edital, **MATHEUS DANIEL BUENO (EP. [2752474](#))**, para atuar como **Perito na área Administrativa Financeira**, com atuação nas comarcas de Boa Vista, Alto Alegre, Bonfim, Mucajaí e Pacaraima, **JOEL BEZERRA DAS CHAGAS (EP. [2752518](#))**, para atuar como **Perito nas áreas Avaliador de Bens Móveis, Documentoscopia e Papiloscopia**, com atuação em todas as comarcas do Estado de Roraima, **CAMILA ÂNGELA DE LIMA VALENTE (EP. [2754056](#))** para atuar como **Perita na área Psicologia**, com atuação nas comarcas de Boa Vista e Mucajaí, **OMAR GONÇALVES AGUIAR (EP. [2752667](#))** para atuar como **perito na área Administrativa Financeira**, com atuação em todas as comarcas do Estado de Roraima e **MÁRCIA MARQUES ISAVA (EP. [2754084](#))**, para atuar como **Perita na área Farmácia**, com atuação na comarca de Boa Vista.
5. Publique-se e certifique-se.
6. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SUBALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.
7. À STI para acompanhamento.

KÁRISSÉ N. BLOS LAGO

Secretária-Geral, em exercício

Processo ADMINISTRATIVO n. 0012792-55.2025.8.23.8000**Assunto: PERÍCIA** - O objeto deste Edital consiste no credenciamento de profissionais (pessoa física e pessoal jurídica), científicas ou científicos (pessoas jurídicas) para atuarem como auxiliares da justiça nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o credenciamento de profissionais (pessoas físicas) e órgãos técnicos ou científicos (pessoas jurídicas), inscritos nos órgãos de classe competentes, com especialidade comprovada nas áreas: médica, odontológica, assistência social, fonoaudiologia, psicologia, pedagogia, contábil, engenharia (ambiental, civil, elétrica, mecânica, sanitária), arquitetura, grafotécnica, corretagem de imóveis, antropologia, técnico em transações imobiliárias e outras especialidades, de interesse do Tribunal para atuarem como PERITOS nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.
2. Vieram os autos para homologação dos pedidos de **credenciamento** acostados ao evento Ep. [2744367](#).
3. No que tange aos pedidos de credenciamento, a Comissão de Credenciamento analisou a documentação apresentada e emitiu manifestação favorável aos pedidos, atestando o atendimento ao exigido no item 4.1 do Edital de Credenciamento n.º 01/2025, conforme Ata de Reunião (Ep. [2752260](#)).
4. Portanto, nos termos do item 5.2. do Edital de Credenciamento n. 01/2025 (Ep. [2354217](#)) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, **HOMOLOGO** a decisão da respectiva comissão (Ep. [2752260](#)) para credenciar, no prazo previsto no Edital, **KATIUSKA XAVIER MENDEZ (Ep. [2744367](#))**, para atuar

como Tradutora Simultâneo - Idioma: Espanhol para Português e Vice-versa, com atuação na comarca de Boa Vista.

5. Publique-se e certifique-se.

6. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SUBALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.

7. À STI para acompanhamento.

KÁRISSE N. BLOS LAGO

Secretária-Geral, em exercício

PORTARIA DO DIA 27 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 54 - Considerando o teor da Decisão PR nº 2745259 e Decisões SG nº 2749081 e 2754085, proferidas nos autos do Procedimento SEI nº 0007660-80.2026.8.23.8000, **AUTORIZAR** o deslocamento, com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Silvia Schulze	Servidora	2,5 (duas e meia)
Hermenegildo Ataide D'Avila	Servidor	2,5 (duas e meia)
Destino	Brasília/DF	
Motivo:	Participação na 1ª Reunião Preparatória para o 20º Encontro Nacional do Poder Judiciário.	
Data:	11/05/2026	

HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA

Secretário-Geral

PORTARIA DO DIA 29 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 55 - Considerando o teor da Decisão SG nº 2753740, proferida nos autos do Procedimento SEI nº 0008174-33.2026.8.23.8000, **AUTORIZAR** o deslocamento, com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Ana Cláudia Araújo Guerreiro	Servidora	6,5 (seis e meia)
Keytyene dos Santos Silva	Servidora	6,5 (seis e meia)
Gabriel Silveira Vieira	Servidor	6,5 (seis e meia)
Felippi Tuan da Silva Figueiredo	Servidor	6,5 (seis e meia)
Destino	Foz do Iguaçu/PR	
Motivo:	Participação no 13ª Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos	
Data:	10 a 14/08/2026	

KÁRISSE N. BLOS LAGO

Secretária-Geral, em exercício

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 29/04/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Nº DO CONTRATO:** 33/2023**PROCESSO SEI Nº:** 0007698-97.2023.8.23.8000**ADITAMENTO:** Segundo Termo Aditivo**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Solução de Segurança *Endpoint* com Detecção e Resposta a Ameaças e Incidentes, incluindo Serviço de Gerenciamento Detecção e Resposta a Ameaças e Incidentes, de necessidade contínua, para prover segurança cibernética e manter integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações que trafegam no TJRR, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência n.º 119/2022.**CONTRATADA:** Network Secure Segurança da Informação LTDA - CNPJ: 05.250.796/0001-54.**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, até 04/05/2028 e aplicação de REAJUSTES contratuais, com o Acréscimo Quantitativo de 17,53% (dezesete vírgula cinquenta e três por cento), bem como a alteração das redações das Cláusulas Primeira, Quarta e Quinta do Contrato.**VALOR:** R\$ 1.510.670,38 (um milhão, quinhentos e dez mil seiscentos e setenta reais e trinta e oito centavos).**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II e Art. 55, III, Art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Kárisse Nascimento Blos Lago - Secretária-Geral em exercício.**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Raphael Salgado Ferreira Lustosa - Representante Legal.**DATA:** 29 de abril de 2026.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 29/04/2026

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

PORTARIAS DO DIA 29 DE ABRIL DE 2026

N. 302 - Considerando o teor do Procedimento SEI n 0007818-31.2026.8.23.60301-380 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Phâmella Cristina de Oliveira Nascimento Amanda Keslly Bastos Costa Brenda Figueiredo Silva Costa Jociele Almeida da Conceição Miriele da Silva Lopes	Escrevente Escrevente Tabeliã Substituta Tabeliã Substituta Auxiliar de Cartório	2,50 (duas e meia)
Destino:	Boa Vista/RR	
Motivo:	Atuar como membro representante do TJRR na equipe multiprofissional da Avaliação Biopsicossocial do II Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Roraima (TJRR).	
Data:	02/05 a 04/05/2026	

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 29 de abril de 2026.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO
Secretário de Orçamento e Finanças

2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Expediente de 29/04/2026

Portaria Nº 06/2026

Institui diretrizes e procedimentos para a realização de audiências concentradas na 2ª Vara da Infância e da Juventude.

O JUIZ TITULAR DA SEGUNDA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso da atribuição conferida pelo artigo 148 do Estatuto da Criança e do Adolescente,

CONSIDERANDO o princípio da proteção integral previsto no artigo 1º do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 121, caput e §2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que determina a reavaliação das medidas socioeducativas privativas de liberdade em intervalos máximos de 6 (seis) meses;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 98, de 26 de maio de 2021, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º. A presente portaria estabelece as regras para a operacionalização do cumprimento da Recomendação nº 98/2021 do Conselho Nacional de Justiça no âmbito da Segunda Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista.

§1º. Serão analisados todos os processos de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação.

§2º. Devem ser verificados, minimamente, os quesitos contidos no artigo 2º da Recomendação 98 de 26/05/2021, do Conselho Nacional de Justiça.

§3º. Quaisquer pedidos ou sugestões relativos à medida socioeducativa, formulados pelas equipes das unidades de internação, devem constar no relatório de reavaliação para apreciação em audiência.

§4º. Não havendo necessidade de pronunciamento judicial, as providências e correções pertinentes poderão ser realizadas diretamente pelos servidores, nos termos do artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal.

Art. 2º. A Secretaria Unificada das Varas da Infância e da Juventude deverá anexar esta portaria aos processos de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa restritiva de liberdade, identificando-os com lembrete para a designação da audiência de reavaliação.

Art. 3º. Não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, descontinuidade no atendimento às partes e aos procuradores, nem adiamento de audiências.

Art. 4º. Fica designado o dia **06 de maio, às 09h30**, para a realização das audiências concentradas, as quais ocorrerão exclusivamente de forma presencial no Centro Socioeducativo - CSE (Homero de Souza Cruz Filho).

Art. 5º. Deverão ser intimados para comparecimento presencial à audiência:

I - a equipe multidisciplinar do Centro Socioeducativo;

II - os sócio-orientadores do CREAS;

III - um profissional de cada especialidade (psicologia, pedagogia e serviço social) da equipe multidisciplinar das Varas da Infância e da Juventude;

IV - a Defensoria Pública;

V - o Ministério Público;

VI - o responsável legal pelo adolescente ou, na impossibilidade, um familiar próximo.

Parágrafo único. O CREAS deve apresentar os sócio-orientadores dos adolescentes que estiverem em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio aberto, e ainda sócio-orientador que compareça à audiência com o fito de prestar orientações aos adolescentes e seus responsáveis e ainda fazer o atendimento inicial em caso de progressão para medidas socioeducativas em meio aberto, conforme Recomendação nº 98 de 26/05/2021 do CNJ.

Art. 6º. Ao término das audiências concentradas, deverá ser anexado ao SEI 0008767-62.2026.8.23.8000 o relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 7º. Dê-se ciência desta portaria a todos os servidores das Varas da Infância e da Juventude, bem como aos Promotores de Justiça e Defensores Públicos que atuam na referida unidade judiciária.

Art. 8º. Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 9º. Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor nesta data.

MARCELO LIMA DE OLIVEIRA

Juiz Titular da Segunda Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE
SÃO LUIZ DO ANAUÁ - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 29/04/2026

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

VINICIUS FLORIANO DA SILVA LIMA é de nacionalidade brasileiro, professor, solteiro, natural de Boa Vista/RR, domiciliado e residente na Rua Lobo D'Almada, s/n, Centro, Caroebe/RR, e

JESSICA DE JESUS DA SILVA é de nacionalidade brasileira, vendedora, divorciada, natural de Marabá/PA, domiciliada e residente na Rua Santa Catarina, s/n, Nova Canaã, Caroebe/RR.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. São Luiz do Anauá-RR, 29 de abril de 2026. GEORDÂNIA PONTES DA SILVA, Oficial Substituta, subscrevo e assino.